

EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**SELEÇÃO DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A FEDERAL PARA PARTICIPAR DA OITAVA ETAPA DO PROJETO “APOIO AO FORTALECIMENTO DO SETOR DE JUSTIÇA EM TIMOR-LESTE” - ATIVIDADES RELACIONADAS A ASSESSORIA E INSPETORIA (CORREGEDORIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TIMOR-LESTE.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando os termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática de Timor-Leste, firmado em 20 de maio de 2002 e promulgado em 19 de janeiro de 2005, e suas emendas subsequentes;

Considerando as Resoluções nº 50/2011 e nº 53/2011 do CSDPU, que tratam de pontuação por merecimento;

Considerando o Edital-DPU/GABDPGF nº 9, de 22 de janeiro de 2016, que estabeleceu normas relativas à seleção de Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste”, tendo por critério a sistemática da promoção por merecimento;

Considerando o Edital-DPU/GABDPGF nº 189, de 09 de outubro de 2018, que estabeleceu normas relativas à seleção de Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste”, tendo por critério a antiguidade;

Considerando o Projeto BRA/13/008-S358, firmado entre a Defensoria Pública da União, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), a Defensoria Pública de Timor-Leste e o Ministério da Justiça de Timor-Leste em 20 de julho de 2020 (SEI 3850691);

Considerando o Despacho CCRI 3949807;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.002470/2020-44;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberta seleção de um/a Defensor/a Público/a Federal interessado/a em participar do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), para vaga relacionada a atividades de **assessoria e inspetoria (corregedoria) da Defensoria Pública de Timor-Leste**.

§1º O/A Defensor/a Público/a Federal será selecionado/a pelo **critério de antiguidade**.

§ 2º. **O/A Defensor/a Público/a Federal a ser selecionado/a exercerá as atividades descritas no anexo I deste Edital.**

Art. 2º O/A Defensor/a Público/a Federal a ser selecionado/a perceberá, conforme página 35 do Projeto BRA/13/008-S358:

I. Diárias no valor mensal aproximado de US\$3.000,00 (três mil dólares norte-americanos), de acordo com a tabela de diárias disponível no endereço eletrônico www.abc.gov.br/diarias);

II. Complementação de diárias no valor mensal aproximado de US\$ 3.000,00 (três mil dólares norte-americanos), custeadas pelo Ministério da Justiça de Timor-Leste;

III. Subsídio de seu cargo no Brasil, custeado pela DPU;

IV. Custeio de materiais e produtos para a execução de atividades de atuação no valor de US\$12.000,00 (doze mil dólares norte-americanos, em 24 parcelas de US\$500,00);

V. Passagens aéreas, seguro, diárias de trânsito e despesa com excesso de bagagem de até US\$ 1.000,00 (mil dólares norte-americanos), custeados pela ABC.

Art. 3º Os/as candidatos/as deverão preencher os seguintes requisitos, acompanhados das devidas comprovações no ato da inscrição:

- I – Possuir estabilidade na carreira de Defensor/a Público/a Federal;
- II - Possuir domínio da língua inglesa, nível intermediário;
- III - Assumir o compromisso de aprender a língua local (Tétum), conforme modelo no anexo II;
- IV - Assumir o compromisso de exercer as atividades do Projeto em Timor-Leste pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme modelo no anexo III;
- V - Apresentar manifestação do/a Defensor/a Público/a-Chefe sobre a conveniência do afastamento.

Parágrafo único. Terão preferência os/as candidatos/as que possuírem experiência, devidamente comprovada, de no mínimo 1 (um) ano na área de corregedoria, fiscalização e orientação da atividade funcional e da conduta de Defensores/as e servidores/as da Defensoria Pública.

Art. 4º Os/as interessados/as deverão encaminhar requerimento de inscrição ao endereço eletrônico internacional@dpu.def.br, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital.

Parágrafo único. Findo o prazo do *caput*, a Defensoria Pública-Geral da União encaminhará a lista de inscritas/os para deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública da União.

Art. 5º A partir do resultado deste edital, o/a Defensor/a selecionado/a terá 1 (um) mês para deslocamento e apresentação em Timor-Leste para assumir suas funções no Projeto.

§1º O prazo acima poderá ser prorrogado pelas autoridades timorenses, a depender da situação da pandemia de COVID-19.

§2º Poderão ser indicadas regras de quarentena que deverão ser estritamente seguidas pelo/a Defensor/a selecionado/a.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral Federal.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA
Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Faria Oliveira, Defensor Público-Geral Federal**, em 25/09/2020, às 16:41, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3970526** e o código CRC **CSABB094**.

Anexo I

Atribuições e atividades do/a Defensor/a Público/a Federal selecionado/a neste Edital

Conforme acordado entre as Partes durante a missão de prospecção da 8ª Etapa do Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” e de acordo com o Projeto BRA/13/008-S358, firmado em 20 de julho de 2020, são atribuições e atividades do/a Defensor/a Público/a Federal selecionado/a neste Edital (Produtos 1.7 (1.7.2, 1.7.3, 1.7.4 e 1.7.5), 2.1 (2.1.4), 2.3 (2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3), 2.4 (2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e 2.4.4), 2.5 (2.5.1, 2.5.2 e 2.5.3), 2.6 (2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3), 2.7 (2.7.1 e 2.7.2) e 3.2 (3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3)):

I - Assessoria oferecida por defensor/a público/a brasileiro/a ao/à Defensor/a Público/a-Geral do Timor Leste e ao corpo de defensores/as públicos/as:

I.1 - Elaborar pareceres quando demandado pelo/a Defensor/a Público/a-Geral;

I.2 - Apresentar sugestões de encaminhamentos e agendas ao Conselho Superior da Defensoria Pública;

I.3 - Participar de reuniões com o/a Defensor/a Público/a-Geral, quando solicitado;

I.4 - Indicar boas práticas de gestão administrativa, quando demandado.

II - Assessoria oferecida por defensor/a público/a brasileiro/a ao/à defensor/a público/a inspetor/a-chefe timorense:

II.1 - Elaborar relatórios bimestrais das atividades realizadas.

III - Normatização de procedimentos de análise do perfil socioeconômico do/a assistido/a da DPTL:

III.1 - Elaborar proposta de resolução para a normatização dos procedimentos de análise do perfil socioeconômico do/a assistido/a pela DPTL;

III.2 - Implementar processo de análise do perfil socioeconômico do/a cidadão/ã assistido/a pela DPTL.

IV - Instituição e difusão de boas práticas de funcionamento da Inspeção:

IV.1 - Propor melhorias ao Manual de Inquéritos, Sindicâncias e Processos Disciplinares já existente;

IV.2 - Promover, no âmbito dos Serviços de Inspeção da DPTL, orientação e difusão de conhecimento sobre o Manual de Inquéritos, Sindicâncias e Processos Disciplinares, já existente;

IV.3 - Apresentar relatório com as principais melhorias realizadas quanto ao Manual de Inquéritos, Sindicâncias e Processos disciplinares.

V - Instituição e difusão de boas práticas de funcionamento de setores da DPTL:

V.1 - Mapear os fluxos de trabalho nos setores da DPTL, principalmente nos setores de atendimento, seção civil e seção criminal;

V.2 - Elaborar plano de ação para implementação de melhores práticas nos devidos setores;

V.3 - Implementar as melhores práticas nos setores mapeados;

V.4 - Elaborar relatório com as melhores práticas de funcionamento implementadas.

VI - Inspeções realizadas anualmente nas unidades atuais da DPTL (Díli, Suai, Baucau e Oecusse) e nas outras unidades que vierem a ser criadas:

VI.1 - Elaborar plano anual de visitas de inspeção nas unidades da DPTL de Díli, Suai, Baucau e Oecusse, incluindo calendário para as inspeções e critérios para sua realização;

VI.2 - Realizar as inspeções propostas;

VI.3 - Elaborar relatórios das inspeções realizadas, com proposição de melhorias para a atuação das unidades visitadas.

VII - Avaliação do trabalho dos/as defensores/as e oficiais de justiça:

VII.1 - Elaborar normas e critérios objetivos para avaliação do trabalho dos/as defensores/as e oficiais de justiça;

VII.2 - Realizar avaliação do trabalho executado pelos/as defensores/as e oficiais de justiça;

VII.3 - Elaborar relatório com registro das atividades realizadas.

VIII - Normatização e condução do processo disciplinar no âmbito da DPTL:

VIII.1 - Elaborar normas e critérios objetivos para realização dos processos disciplinares;

VIII.2 - Conduzir processos disciplinares, conforme normas e critérios estabelecidos.

IX - Difusão do conhecimento do trabalho da DPTL junto à população timorense:

IX.1 - Elaborar cronograma para a realização de palestras, seminários, workshops, entre outras ações que promovam o conhecimento sobre o Direito e o trabalho da DPTL, junto à comunidade timorense;



IX.2 - Realizar as ações de promoção do Direito e do trabalho da DPTL, conforme cronograma elaborado;

IX.3 - Documentar as ações de promoção realizadas, bem como promover a divulgação destas nos meios de comunicação dos parceiros do projeto.

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando os termos estabelecidos no EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, referente ao Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), comprometo-me a envidar esforços para o aprendizado do idioma local “tétum”.

Local, data.

NOME COMPLETO

Defensor/a Público/a Federal

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando os termos estabelecidos no EDITAL - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 206, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, referente ao Projeto “Apoio ao Fortalecimento do Setor de Justiça em Timor-Leste” (8ª etapa), comprometo-me a permanecer e exercer as atividades do Projeto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Local, data.

NOME COMPLETO

Defensor/a Público/a Federal